



LEI COMPLEMENTAR Nº. 056, DE 27 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 040/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o Anexo Único da Lei Complementar Nº.040/2022, conforme discriminado no Anexo I da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama/Espírito Santo, 27 de junho de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****CARGO, QUANTIDADE, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA INVESTIDURA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA.**

DESCRIÇÃO DE CARGOS		
CARGO: Técnico Administrativo	GRUPO OCUPACIONAL Apoio Técnico e Administrativo	CARREIRA VII
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS: Auxiliar os analistas ambientais no desenvolvimento das atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal/Estadual/Municipal), por meio de fiscalização e licenciamento ambiental, de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação de qualidade do meio e emissão de fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos. Atender as necessidades operacionais e administrativas do Departamento de Meio Ambiente nas áreas de protocolo, transportes, comunicações, suprimento de materiais, segurança e apoio geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">· Emitir autorização e ou elaborar pareceres técnicos de sua competência para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;· Verificar denúncias;· Participar de processos de conscientização e prevenção relacionados à gestão ambiental do município de Ibitirama - ES;· Emitir autorização e ou elaborar pareceres técnicos de sua competência para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;· Efetuar conferência de documentos e encaminhamento para protocolo;· Atender o público em geral;· Redigir ofícios, elaborar documentos e desempenhar outras providências necessárias ao bom andamento dos serviços;· Realizar as tarefas administrativas relacionadas ao licenciamento ambiental, tais como recepção e digitação de documentos e processos, organização de arquivos e controle de prazos;· Fiscalizar e zelar pelo cumprimento de leis e posturas ambientais relacionadas a meio ambiente e recursos naturais;· Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato;· Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;· Receber e distribuir materiais de consumo e permanente, realizando o controle e o arquivamento de documentação pertinente;· Proceder ao arquivamento de papéis e documentos relativos à vida funcional dos servidores, de portarias editadas, relatórios, atas e demais documentos;· Realizar a guarda e o arquivo de qualquer outro documento de interesse do Departamento de Meio Ambiente;		



- Extrair cópia reprográfica e remessa de atos administrativos, facultado o envio por correio eletrônico;
- Despachar correspondências e realizar mandados;
- Dirigir veículo oficial, bem como se responsabilizar pela guarda e manutenção dos mesmos;
- Se responsabilizar pelo almoxarifado, controlando a entrada e a saída de materiais;
- Desenvolver outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

Experiência: Experiência mínima de 01 ano em funções administrativas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade mínima: 18 anos.

GRAU DE INSTRUÇÃO E OUTROS REQUISITOS:

- Ensino Médio completo;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB";
- Curso de Informática com carga horária mínima de 120h.

DESCRIÇÃO DE CARGOS		
CARGO: Técnico Ambiental	GRUPO OCUPACIONAL Apoio Técnico e Administrativo	CARREIRA VII
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS: Auxiliar os analistas ambientais no desenvolvimento das atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal/Estadual/Municipal), por meio de fiscalização e licenciamento ambiental, de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação de qualidade do meio e emissão de fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos. Atender as necessidades operacionais e administrativas do Departamento de Meio Ambiente nas áreas de protocolo, transportes, comunicações, segurança e apoio geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">· Auxiliar os analistas ambientais na realização do diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;· Auxiliar os analistas ambientais na avaliação do impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados a fauna e flora;· Auxiliar os analistas ambientais na realização da verificação de conformidade de obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental;		



- Emitir autorização e ou elaborar pareceres técnicos de sua competência para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;
- Auxiliar os analistas ambientais na avaliação dos projetos de recomposição de mata ciliar, conservação de ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e sua proteção;
- Auxiliar os analistas ambientais na estimulação e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;
- Realizar as tarefas administrativas relacionadas ao licenciamento ambiental, tais como recepção e digitação de documentos e processos, organização de arquivos e controle de prazos;
- Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- Fiscalizar e fazer cumprir as determinações e condições constantes nas licenças e autorizações ambientais expedidas;
- Efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle;
- Proceder inspeções e visitas de rotina, bem como, ações de levantamentos, vistorias, avaliação, fiscalização, em atendimento às solicitações da área de atuação e/ou denúncias realizadas pela população, lavrando notificações, autos de infrações, intimações e tomar outras providências relativas ao cumprimento da legislação ambiental;
- Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
- Lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação em vigor;
- Prestar informações;
- Lavrar autos de infração por contravenção à legislação ambiental;
- Aplicar penalidades aos infratores;
- Realizar as diligências necessárias à instrução de processos;
- Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
- Verificar denúncias;
- Participar de processos de conscientização e prevenção relacionados à gestão ambiental do município de Ibitirama - ES;
- Fiscalizar e zelar pelo cumprimento de leis e posturas ambientais relacionadas ao meio ambiente e recursos naturais;
- Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos a atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;
- Instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental;
- Sugerir propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do município;
- Apresentar periodicamente relatório das atividades realizadas;
- Observar as normas de segurança individual e coletiva;
- Dirigir ou pilotar veículos no desempenho de suas funções.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.



Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual. O exercício do cargo sujeita o servidor a deslocar-se periodicamente, dada a necessidade de vistorias, bem como exige atividade externa, a qualquer hora do dia, em estabelecimento sujeito ao controle e à vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa, além de poder ser convocado a trabalhar fora do horário de expediente, bem como em sábados, domingos e feriados, sendo tais horas extras à carga horária semanal computadas em banco de horas em favor do ocupante do cargo.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

-Experiência: Experiência mínima de 01 ano em funções administrativas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima: 18 anos.

GRAU DE INSTRUÇÃO E OUTROS REQUISITOS:

- Idade Mínima: 18 anos.
- Grau de Instrução:
- Curso Técnico Ambiental;
- Técnico em Saneamento;
- Técnico em Agroindústria;
- Técnico em Agropecuária de nível médio e registro no Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB";
- Curso de Informática com carga horária mínima de 120h;
- Ensino médio completo.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Analista Ambiental	Apoio Técnico e Administrativo	IX

ATRIBUIÇÕES:

- Programar, organizar, coordenar e executar o controle das atividades relacionadas a fiscalização e elaboração de projetos;
- Executar, coordenar e avaliar atividades e ações relacionadas a planejamento, monitoramento, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, de acordo com programas e políticas municipais de preservação, conservação, controle e uso sustentável dos recursos naturais e com a legislação vigente;
- Efetuar monitoramento ambiental;
- Fiscalizar e autuar infrações ambientais, penalizar nos limites da delegação;
- Desenvolver projetos visando a fornecer subsídios para recuperação de áreas degradadas, formular propostas de ação que envolvam a recuperação ambiental;
- Fiscalizar as condicionantes das licenças e o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal na área ambiental;
- Exercer o poder de polícia para assegurar a execução e a manutenção da Política Municipal de Meio Ambiente;
- Analisar processos, emitir pareceres técnicos, relatórios, realizar vistorias e emitir laudos, elaborando as devidas licenças ambientais;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;



- Controlar e colaborar na atualização da legislação ambiental do município;
- Atender e averiguar denúncias;
- Executar outras tarefas correlatas, inerentes à função e compatíveis com sua formação profissional, conforme demanda ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual. O exercício do cargo sujeita o servidor a deslocar-se periodicamente, dada a necessidade de vistorias, bem como exige atividade externa, a qualquer hora do dia, em estabelecimento sujeito ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa, além de poder ser convocado a trabalhar fora do horário de expediente, bem como em sábados, domingos e feriados, sendo tais horas extras à carga horária semanal computadas em banco de horas em favor do ocupante do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima: 18 anos.

Grau de Instrução: Ensino superior em:

- Engenharia Ambiental;
- Engenharia Florestal;
- Biologia;
- Agronomia;
- Engenharia Agrônômica;
- Geologia;
- Zootecnia;
- Engenharia de Minas;
- Engenharia Civil;
- Registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB";
- Curso de Informática com carga horária mínima de 120h.

Ibitirama/Espírito Santo, 27 de junho de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal